LEI COMPLEMENTAR Nº190/2024

(Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o mandato 2025/2028).

Projeto de Lei Complementar nº 007/2023

Vereadores Autores: Joaquim da Aposentadoria, Prof. Colle, Carlinhos, Joãozinho do Cavalo, Clebinho Jogador, Eng. Barros, Lucas da Saúde, Joao Sené, Maicon Siqueira, Edmilson Cabeleireiro e Toninho Valflor.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O subsídio mensal dos Secretários Municipais no mandato 2025/2028 será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Embu-Guaçu aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.01.24 14:30:14 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2024.